
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 024/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017, e suas alterações constantes na Lei Complementar n° 832, de 31 de dezembro de 2020, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Insumos para Pavimentação**, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Reury Ramiro de Mendonça	1001515	Presidente
Francisco Queiroz Flores	168692	Membro
Maria Helena Braz da Silva	10078233	Membro
Alef Batistuta dos Santos Carvalho	332172	Membro
Francisco Adriano Monteiro Leite	1005585	Membro
Melina Gil Rodrigues	10078731	Membro
Antônio Carlos Pereira dos Anjos	1000320	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Fiscalização de Insumos para Pavimentação:

I - Proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo de materiais e/ou serviços adquiridos pela SEMOB, avaliando sua adequação aos padrões de qualidade e conformidade com os documentos de aquisição, tais como nota de empenho e ordem de serviço;

II - Confrontar os dados descritos na nota de empenho com os da nota fiscal, ordem de serviço ou documento equivalente, verificando aspectos como quantidade, qualidade e especificação dos itens adquiridos;

III - Recusar materiais ou serviços que não atendam às especificações contratuais ou que apresentem defeitos, comunicando a decisão formalmente ao Departamento Administrativo da SEMOB para providências cabíveis;

IV - Atestar notas fiscais, ordens de serviço ou documentos equivalentes somente após a conferência e aprovação dos materiais e/ou serviços prestados, conforme determina a legislação vigente;

V - Registrar e reportar quaisquer ocorrências que possam comprometer a qualidade dos materiais e serviços recebidos, incluindo indícios de desconformidade, descumprimento contratual ou quaisquer fatores que impactem a utilidade do bem ou serviço prestado;

VI - Manter registros detalhados dos recebimentos, avaliações e eventuais rejeições de materiais e serviços, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo;

VII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades detectadas, recomendando as providências cabíveis para resguardo do interesse público e da SEMOB.

Art. 3º A atuação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Insumos para Pavimentação deve observar as diretrizes legais e administrativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as PORTARIAS Nº 097/GAB/SEMOB, de 08 de outubro de 2024 e Nº 095/GAB/SEMOB, de 02 de outubro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO SENA NETO

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EA1DA0A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2025. Edição 3935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>